

(CJT-383/43)

GA/BDI

Proc. 26 322/42

1943

VISTOS E RELATADOS os presentes autos de reclamação de Antonio Cuare contra a firma Mikola & Cia. Ltda. e em que a reclamada interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho da Segunda Região de Justiça do Trabalho, que não conheceu do seu recurso apresentado contra a sentença da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, nos autos de reclamação daquele empregado:

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaz as exigências do artigo 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de cinco votos contra o do relator, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943

a) Bzeas Neta

Presidente, substituto legal

a) Cupertino de Gusmão

Relator ad-hoc

a) Doryal Lacerda

Procurador

Assinado em 11/9/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 11/9/43.